



INSTITUTO  
FEDERAL  
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 18 de março de 2021

---

---

TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES  
EDITAL Nº 07/2021/DGI/PROEN

---

---

## 1. DA ABERTURA

---

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para Transferência Interna dos Cursos Técnicos Subsequentes, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Tobias Barreto, Glória, São Cristóvão, Propriá, Lagarto e Socorro, para ingresso no 1º semestre de 2021.

## 2 DAS VAGAS E MÓDULO

---

2.1 As vagas oferecidas se referem aos Cursos Técnicos Subsequentes e estão dispostas nos quadros no Anexo II e serão ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, itens 4 e 5.

2.2 A Transferência Interna consiste na mudança de curso e/ou Campus conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD, Capítulo XI, Art. 33, 34 e 35/**Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016.

## 3 DA INSCRIÇÃO

---

**3.1 Período de Inscrição: 19/03 a 07/04/2021**

**3.2 Inscrição Gratuita e On-line.**

3.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (<https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>)
- II. Anexar os seguintes documentos:
  - a) RG e CPF.
  - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
  - c) Histórico original do curso de origem.
- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e portanto a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

3.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.

3.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.

- 3.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso e turno após o período de inscrição.
- 3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

#### **4 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO**

---

4.1 No ato da inscrição, o aluno deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo:

- 4.1.2 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos Subsequentes ou Graduação do IFS;
- 4.1.3 Ter concluído com aprovação em pelo menos 50% dos componentes curriculares do primeiro período/série/módulo do curso de origem.
- 4.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 3.3, alíneas a, b, c, será eliminado do certame.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

---

**5.1 O processo seletivo para Transferência Externa do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:**

- 5.1.1 A transferência de alunos estará condicionada ao total de vagas previstas neste Edital;
- 5.1.2 Não serão concedidas transferências internas para o primeiro módulo dos cursos;
- 5.1.3 O candidato que não se enquadrar em nenhum dos módulos do curso requerido neste edital, após os aproveitamentos das disciplinas, conforme disposto na matriz curricular do curso (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>), será ELIMINADO;
- 5.1.4 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que possuir maior idade;
- 5.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 5.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 5.1.7 Para avaliação será utilizada a pontuação apresentada no Anexo III. O aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina(s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso observado os módulos de oferta de vagas.
- 5.1.8 As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com o PPC's (Projeto Pedagógico de Curso), disponibilizadas na página da Pró-reitoria de ensino - <http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>, com o curso de origem.

#### **6. RESULTADOS E RECURSOS**

---

- 6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 6.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 6.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

#### **7. DAMATRÍCULA**

---

- 7.1 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, a matrícula dos aprovados ocorrerá de forma automática sem a presença do candidato à instituição.

- 7.2 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.
- 7.2.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos os respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.
- 7.3 A documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada do Curso de origem para o novo Curso, a pedido do Campus de realização da matrícula.
- 7.4 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do seu respectivo campus, para apresentar documento oficial com foto.
- 7.4.1 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 8.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 8.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 8.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.
- 8.4 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 8.5 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 8.6 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos;
- 8.7 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS;
- 8.8 As avaliações das matrizes curriculares e ementas dos cursos ofertados neste edital serão realizadas conforme PPC's (Projeto Pedagógico de Curso) disponibilizados na página da Pró-reitoria de ensino - <http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>.
- 8.9 Os contatos e endereços dos campi estão dispostos no Anexo IV deste Edital.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

**Gildevana Ferreira da Silva**  
Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitora de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

<b>ANEXO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Anexo I</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>5</b>
<b>Anexo II</b>	<b>QUADRO DE VAGAS</b>	<b>6</b>
<b>Anexo III</b>	<b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>Anexo V</b>	<b>QUADRO DE ENDEREÇOS</b>	<b>9</b>

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>
18/03/2021	Lançamento do Edital
19/03 a 07/04/2021	Inscrições On-line
28/04/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
28 e 29/04/2021	Recurso Após Resultado Preliminar
30/04/2021	Divulgação do Resultado Final
03 a 07/05/2021	Matrícula da 1ª Chamada automática (Sem a presença do candidato)

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO  
ANEXO II**

<b>CURSOS TÉCNICO SUBSEQUENTE – TRANSFERÊNCIA INTERNA</b>							
<b>CAMPUS ARACAJU</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>				
			<b>MODULO 2º</b>	<b>MODULO 3º</b>	<b>MODULO 4º</b>		
	Petróleo e Gás	Noturno	05	05	10		
<b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>				
			<b>MODULO 2º</b>	<b>MODULO 3º</b>	<b>MODULO 4º</b>		
			Eletrotécnica	Noturno	1	-	-
	Edificações	Noturno	1	-	-		
<b>CAMPUS SOCORRO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>				
			<b>MODULO 2º</b>	<b>MODULO 3º</b>	<b>MODULO 4º</b>		
			Manutenção e suporte em Informática	Matutino	2	3	-
Vespertino	2	3		-			
<b>CAMPUS ITABAIANA</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>				
			<b>MODULO 2º</b>	<b>MODULO 3º</b>	<b>MODULO 4º</b>		
	Agronegócio	Noite	5	5	5		
<b>CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>				
			<b>MODULO 2º</b>	<b>MODULO 3º</b>	<b>MODULO 4º</b>		
			Agropecuária	Matutino	2	5	-
			Agroindústria	Vespertino	16	13	-
	Agrimensura	Vespertino	10	-	-		
<b>CAMPUS TOBIAS BARRETO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>				
			<b>MODULO 2º</b>	<b>MODULO 3º</b>	<b>MODULO 4º</b>		
			Comércio	Noturno	2	-	-
	Informática	Noturno	-	-	3		
<b>CAMPUS GLÓRIA</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>				
			<b>MODULO 2º</b>	<b>MODULO 3º</b>	<b>MODULO 4º</b>		
	Alimentos	Tarde	2	-	-		
<b>CAMPUS LAGARTO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>				
			<b>MODULO 2º</b>	<b>MODULO 3º</b>	<b>MODULO 4º</b>		
			Edificações	Noturno	5	5	5
	Eletromecânica	Noturno	5	5	5		
<b>CAMPUS PROPRIÁ</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>				
			<b>MODULO 2º</b>	<b>MODULO 3º</b>	<b>MODULO 4º</b>		
			Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino	-	04	-
Noturno	04	-		-			



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO III**

**TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS**

<b>CRITÉRIO</b>		<b>PONTOS</b>
Média Geral - Obtida no Histórico ou IRA - Obtida no Histórico	0,0 a 3,0	0
	3,1 a 5,0	1
	5,1 a 6,5	2
	6,6 a 8,0	3
	8,1 a 10,0	4
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1,0



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº:** \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA** ( )  
**TRANSFERÊNCIA INTERNA** ( )  
**PORTADOR DE DIPLOMA** ( )

**ALUNO:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRICULADO:** \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE DISCIPLINAS	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS	PERÍODO	NOTA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão





**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO V**

**TABELA 2. CONTATO COM O CAMPUS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
<b>Campus Aracaju</b>	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100
<b>Campus São Cristóvão</b>	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	cre.scr@ifs.edu.br	079 3711-3056
<b>Campus Lagarto</b>	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512
<b>Campus Estância</b>	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estância@ifs.edu.br	079 3711-3291
<b>Campus Tobias Barreto</b>	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125
<b>Campus Propriá</b>	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274
<b>Campus Socorro</b>	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420
<b>Campus Itabaiana</b>	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293
<b>Campus Glória</b>	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295